



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 443/2014

Dispõe sobre a convocação dos servidores para os trabalhos relacionados a análise dos processos de prestação de contas das Eleições Gerais 2014, na Sede deste Regional.

○ **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XI e XXXV, do artigo 19, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO a Resolução TSE nº 23.390/2013 que trata do calendário eleitoral das Eleições Gerais 2014;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 1475, de 29/07/2014, que estabelece os procedimentos relacionados com a análise dos processos de prestação de contas referentes às eleições 2014, no âmbito deste Tribunal;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo eletrônico nº 6501/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar, **além dos servidores lotados na CCIA**, os servidores abaixo relacionados para auxiliarem nas atividades de análise dos processos de prestações de contas de candidatos, comitês financeiros e partidos políticos relativas às campanhas eleitorais das Eleições 2014, sob a coordenação da Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria, no período de 30/10/2014 a 11/12/2014.

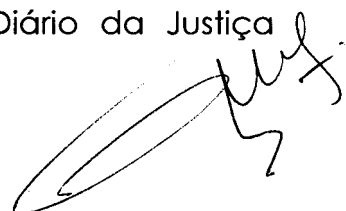
ESTE ATO FOI PUBLICADO EM:			
DATA	DIÁRIO	Nº	PÁG.
30/10/14	DSE	1782	2

OUTRAS UNIDADES			
N.	SERVIDORES	LOTAÇÃO	PERÍODO
1	Alina dos Passos	49º.ZE	Nov/Dez
2	André Luís Régis Emídio	ASPLAN	Dez
3	Andréia da Silva Noronha	55º.ZE	Nov/Dez
4	Daniela Balceiro Rahuan	CED	Nov/Dez
5	Edisséia Regina Mendes	55º.ZE	Dez
6	Frederico Franco Alvim	55º.ZE	Dez
7	Gilvan Rodrigues de Oliveira	CED	Nov/Dez
8	Isabela Cristina Néspoli	CED	Nov/Dez
9	Oswaldo Sakamoto	39º.ZE	Nov/Dez
10	Vanderlei Bundchen	COF	NOV/DEZ
SECRETARIA JUDICIÁRIA			
N	SERVIDORES	LOTAÇÃO	PERÍODO
1	Antônio H Nepomuceno Meirelles	CRIP	Nov/Dez
2	Deumari Fraga da Silva	CRIP	Nov/Dez
3	Flávia M Duarte Monteiro Pasqualin	CRIP	Nov/Dez
4	Liamara Vanini da Silva Barros	CRIP	Nov/Dez
5	Luís Carlos de Jesus	CRIP	Nov/Dez
6	Marcela Alves L Mendes de Oliveira	CJD	Nov/Dez
7	Nilson Fernando Gomes Bezerra	CJD	Nov/Dez
8	Orlando Vieira Dias	CRIP	Nov/Dez
9	Zita Antônia Gomes Silveira	CRIP	Nov/Dez

Art. 2º O horário de atendimento ao público externo, no **Protocolo e CCIA**, no período de 30/10/2014 a 11/12/2014, será das 7h30min até as 19 horas em dias úteis, e das 14 às 19 horas nos plantões dos sábados, domingos e feriados, **com revezamento de servidores**.

Parágrafo único. No período indicado no *caput*, a Secretaria de Administração e Orçamento e a Secretaria de Informática deverão manter um servidor para atender no serviço de protocolo e de apoio especializado em informática, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Art. 3º Os servidores lotados na Secretaria Judiciária, relacionados no artigo 1º, apoiarão a Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria nas atividades cartorárias, tais como expedição de editais, informações, publicação das decisões no Diário da Justiça



Eletrônico deste Tribunal, podendo auxiliar também na análise dos processos de prestação de contas das campanhas eleitorais.

Parágrafo único. Os servidores bacharéis em direito, lotados na Secretaria Judiciária, poderão auxiliar os Juízes na elaboração de minutas de votos referentes aos processos de prestação de contas.

Art. 4º Os limites para realização de serviço extraordinário nos meses de novembro e dezembro/2014 são os indicados abaixo:

UNIDADE	Nov/14	Dez/14
Secretaria da Tecnologia da Informação	30h	15h
Secretaria de Administração e Orçamento	30h	15h
Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria - Força-Tarefa - Secretaria Judiciária	60h	30h
Gabinete dos Juízes Membros	30h	60h

LIMITES DE SERVIDORES AUTORIZADOS A REALIZAR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO EM DIAS NÃO ÚTEIS NA SECRETARIA DO TRIBUNAL

UNIDADE	Nov/14	Dez/14
Secretaria da Tecnologia da Informação	02	02
Secretaria de Administração e Orçamento	03	01
Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria - Força-Tarefa - Secretaria Judiciária	09	04

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá, 28 de outubro de 2014.

Desembargador **JUVENAL PEREIRA DA SILVA**
Presidente

